



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO IV – Nº 961 – EXTREMOZ/RN, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO – SMPAF Nº 020/ 2014

INTERESSADO (a): Servidores da Prefeitura Municipal de Extremoz, conforme relação abaixo:

REFERENTE: Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, conforme solicitação e pela urgência individual de cada, nas datas da respectiva solicitação.

AUTUADO: Na data da solicitação

PARTE CONCEDENTE: Município de Extremoz

O Município de Extremoz foi provocado pelos requerimentos individuais dos servidores, que fazem parte do presente Processo.

1. CLEBESON DA SILVA NOBREGA, início da Licença Prêmio de 05 de setembro de 2014 a 04 de dezembro de 2014 – Processos nº 414/2014 – SMHTAS;
2. GLEIDE MARIA ANDRE DA SILVA, início da Licença Prêmio de 01 de julho de 2014 a 01 de outubro de 2014 – Processos nº 442//2014 SEC;
3. ISMENIA LILIANE DE BRITO XAVIER OLIVEIRA, INDEFERIDO Processos nº 427/2014 – SMS;

Certifico de acordo com o Decreto nº 068/2010, que os respectivos servidores tem direito a licença solicita de acordo com o que estabelece o Estatuto do Servidor deste Município, Lei 305/97 art. 106º a 111º, posto isto submeto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Jucielly Oliveira dos Santos

Gerente de RH

DESPACHO:

Tomei conhecimento hoje, de ofício acato com a certidão expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos defiro as Licenças solicitadas pelos servidores, para que tenham seus direitos resguardados.

Extremoz/ RN, 25 de setembro de 2014.

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SMPAF**

Extremoz/RN, 19 de setembro de 2014.

ORIENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, orienta a servidora **VALDENIR GOMES DE PONTES**, que como servidor Público fique atento ao que preceitua o Capítulo II dos Deveres do Servidor, Art. 182º,

Rua Capitão José da Penha, S/N. Centro - Extremoz – RN – CEP: 59575-000 – Fone: 3279-4910 – e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

www.extremoz.rn.gov.br CMPJ: 08.204.497/0001-71

I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII,IX,X,XI,XII,XIII,XIV,XV da Lei nº 305/1997, haja vista que ultimamente esse servidor tem assumido uma conduta que não condiz com seus deveres de Servidor Público, na prática de atos que extrapolam a democracia e violenta os direitos de seus superiores hierárquicos, nas palavras produzidas em atos públicos patrocinados pelo Sindicato da Categoria.

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SMPAF**

Extremoz/RN, 19 de setembro de 2014.

ORIENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, orienta ao servidor **MARCOS ANTONIO SOARES PESSOA**, que como servidor Público fique atento ao que preceitua o Capítulo II dos Deveres do Servidor, Art. 182º, I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII,IX,X,XI,XII,XIII,XIV,XV da Lei nº 305/1997, haja vista que ultimamente esse servidor tem assumido uma conduta que não condiz com seus deveres de Servidor Público, na prática de atos que extrapolam a democracia e violenta os direitos de seus superiores hierárquicos, nas palavras produzidas em atos públicos patrocinados pelo Sindicato da Categoria.

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz/RN – CEP - 59575-000
Telefone: (84) 3279-4912

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/ 2014

INTERESSADO (a): Servidores da Prefeitura Municipal de Extremoz, conforme relação abaixo:

REFERENTE: Processos **INDEFERIDOS**, dos servidores da Secretaria Educação e Cultura.

AUTUADO: Em 09 de setembro de 2014

PARTE CONCEDENTE: Município de Extremoz.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, SR. ANTONIO LISBOA GAMELEIRA, com Fulcro na Lei 557/2009, Artigo 17º, IX, X, acata os Pareceres ofertados pela Controladoria Geral do Município, adotado as seguintes providências:

- Que sejam encaminhados ao prefeito Constitucional, para a juízo de admissibilidade, acatar ou não os pareceres,
- Após despacho do prefeito constitucional, publicar no Diário Oficial, e disponibilizar cópia aos servidores da decisão proferida.

Incentivo a Formação

1	Ana Carla Paulino da Silva	074/2014
2	Ana Cristina Barbosa	045/2014
3	Doralice Araujo da Cunha	042/2014

4	Leide Andre Nascimento Oliveira	043/2014
5	Maria Cristina da Silva	044/2014
6	Nilma Rosa da Costa Herculano	050/2014
7	Sandra Maria Regis de Souza Lins	048/2014

Mudança de Nível

1	Fernanda Linhares de Araujo	109/2014
---	-----------------------------	----------

Curso

1	Francilene de Souza	104/2014
2	Maria Cristina da Silva	105/2014
3	Marleide Marlene de Freitas	103/2014
4	Rejane Ferreira do Rosário	055/2014

Ajuda de Custo

1	Ana Carla Paulino da Silva	073/2014
2	Ana Claudia Costa da Silva Nolasco	237/2013
3	Ana Cristina Barbosa	077/2014
4	Dulce Cleia Severiano B. Araujo	234/2013
5	Francinaldo Cosme de Moura	086/2014
6	Francisco Freire de Almorim Filho	099/2014
7	Joana Darc Gomes Pereira	080/2014
8	Jose Carlos Teixeira da Costa	388/2013
9	Juliana Cristina da Costa	433/2013
10	Karla Karenine de A. Salvino	081/2014
11	Lindalva Cândida de Brito	114/2014
12	Maria Cristina da Silva	076/2014
13	Maria da Conceição Palhares de Souza	276/2013
14	Maria da Conceição Palhares de Souza	093/2014
15	Maria Gerusa Maia dos Santos	070/2014
16	Maria Rosimere da Cruz Ribeiro	314/2013
17	Marileide Marlene de Freitas	102/2014
18	Miguel Salviano do Nascimento	317/2013
19	Milene Araujo Pinheiro	434/2013
20	Nayara Alves Ferreira	071/2014
21	Reberth Ricelli Bezerra Barca	098/2014
22	Sueli Dantas Carau	082/2014
23	Sylvia Valeria Silva Leal	312/2013
24	Vera Lucia da Silva Moura	068/2014

Antônio Lisboa Gameleira
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz/RN – CEP - 59575-000
Telefone: (84) 3279-4912

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/ 2014

INTERESSADO (a): Servidores da Prefeitura Municipal de Extremoz, conforme relação abaixo:

REFERENTE: Processos **Deferidos** dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

AUTUADO: Em 09 de setembro de 2014

PARTE CONCEDENTE: Município de Extremoz

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, ANTONIO LISBOA GAMELEIRA no exercício de suas atribuições, após receber deferimento do Prefeito constitucional KLAUSS FRANCISCO TORQUATO REGO, de ofício, determina a Gerente de Recursos Humanos que a partir de outubro de 2014 sejam incluídos na folha de pagamento os processos deferidos na ordem a seguir:

Processos Deferidos Lei nº 602/2009 Artigo 11 Mudança de Classe

1	Eliude de Oliveira	331/2011
2	Fracilene de Souza	21/2012
3	Jailson Carlos da Silva Barbosa	046/2013
4	Janaina Keilla Ramalho da Silva	361/2013
5	Joseleide Vanderleia X. Lima de Souza	20/2012
6	Kyara Andréia Pereira Ramalho da Silva	007/2013
7	Lucia de Fátima Silva do Nascimento	282/2011

Processos Deferidos Lei nº 602/2009 Artigo 53 Incentivo a Formação

1	Adriana Mariano dos Santos	052/2014
2	Anielly Isabel Duarte da Silva	040/2014
3	Cleberson Cordeiro de Moura	483/2013
4	Cleide Silvia de Andrade	573/2013
5	Dulcecleia Severiano Barbosa de Araujo	540/2013
6	Eduardo da Silva Santos	259/2013
7	Ewerine da Costa Cirino	481/2013
8	Francisca Letuzia Alves	046/2014
9	Francisco Canindé de Barros Leão	642/2013
10	Gladys Maria de Jesus Mendonça Cunha	517/2013
11	Hillyson Ribeiro Costa	641/2013
12	Ivilalia Ariadne Santos Freire	047/2014
13	Izabel Cristina Vieira de Melo	542/2013
14	Jose Monteiro do Nascimento	265/2013
15	Lisimar de Sousa	518/2013
16	Lucélia Silva do Nascimento	541/2013
17	Maria da Piedade Pereira de Souza	348/2013

18	Maria Jeane de Araujo Brito	576/2013
19	Maria Rosemeire da Cruz Ribeiro	369/2013
20	Rosália da Silva	643/2013
21	Sisa Silva D'urso	650/2013
22	Victor Gabriel Campelo Assunção	516/2013

Processos Deferidos Lei nº 602/2009 Artigo 10 Mudança de Nível

1	Ylma da Silva Pinto	403/2013
---	---------------------	----------

Processos *Deferidos* Lei nº 602/2009 Artigo 35 Ajuda e Custo

1	Adriana Katia Ribewiro Gomes	392/2013
2	Aliene Caldas Dias Leite Maia	078/2014
3	Ana Ailma da Costa	441/2013
4	Ivilalia Ariadne Santos Freire	079/2014
5	Jaira de Lima Teixeira Costa	090/2014
6	Janailde Bernado Soares de Aguiar	069/2014
7	Jose Monteiro do Nascimento	248/2013
8	Larissa Rayane Avelino de Figueiredo	337/2013
9	Lisimar de Souza	089/2014
10	Luciana Lacerda de Castro	085/2014
11	Luiz Antonio da Silva	083/2014
12	Maria Neuricelia de Moura	101/2014
13	Marília Silvia Lemos Cardoso	088/2014
14	Paula de Oliveira Neves	087/2014
15	Simone Martins Aquilino	084/2014
16	Suellen Twysa Medeiros de Santana	075/2014
17	Tais dos Santos Braga	072/2014
18	Wagner da Silva Araujo	315/2013

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz/RN – CEP - 59575-000

Telefone: (84) 3279-4912

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/ 2014

INTERESSADO (a): Servidores da Prefeitura Municipal de Extremoz, conforme relação abaixo:

REFERENTE: Processos **Deferidos** dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Tributação.

AUTUADO: Em 09 de setembro de 2014

PARTE CONCEDENTE: Município de Extremoz

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, ANTONIO LISBOA GAMELEIRA no exercício de suas atribuições, após receber deferimento do Prefeito constitucional KLAUSS FRANCISCO TORQUATO REGO, de ofício, determina a Gerente de Recursos Humanos que a partir de outubro de 2014 sejam incluídos na folha de pagamento os processos deferidos na ordem a seguir:

1	Fabrcio Paulino Quintuliano	034/2014
2	Luiz Oliveira da Silva	010/2014

3	Rochelle Barros Câmara	011/2014
4	Sergio de Oliveira Lima	368/2014
		009/2014
5	Silvia Rossana Cruz Pessoa	012/2014

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz/RN – CEP - 59575-000

Telefone: (84) 3279-4912

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/ 2014

INTERESSADO (a): Servidores da Prefeitura Municipal de Extremoz, conforme relação abaixo:

REFERENTE: Processos **Deferidos** dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

AUTUADO: Em 09 de setembro de 2014

PARTE CONCEDENTE: Município de Extremoz

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, ANTONIO LISBOA GAMELEIRA no exercício de suas atribuições, após receber deferimento do Prefeito constitucional KLAUSS FRANCISCO TORQUATO REGO, de ofício, determina a Gerente de Recursos Humanos que a partir de outubro de 2014 sejam incluídos na folha de pagamento os processos deferidos na ordem a seguir:

Mudança de Nível

1	Ana Maria Araujo Bezerra	027/2014
		039/2014
2	Jose Vicente da Luz Neto	069/2013
3	Lenilde Barbosa de Lima	024/2014
4	Maisa da Silva Barbosa	019/2014
5	Márcia Barbosa de Lima	105/2013
6	Maria Obelaide de Moura	101/2013
7	Maria Oliveira do Nascimento	327/2014
8	Patrícia Bezerra de Melo Rodrigues	020/2014
9	Paulo Pedro Pereira do Nascimento	079/2012
10	Tobias do Nascimento Borba	023/2014
11	Valdir Carneiro Dantas	103/2013

Ret. Mudança de Nível

1	Lucinalva Laurentino Silva da Costa	527/2013
---	-------------------------------------	----------

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz/RN – CEP - 59575-000

Telefone: (84) 3279-4912

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/ 2014

INTERESSADO (a): Servidores da Prefeitura Municipal de Extremoz, conforme relação abaixo:

REFERENTE: Processos **INDEFERIDOS**, dos servidores da Secretaria Municipal de Habitação E Ação Social.

AUTUADO: Em 09 de setembro de 2014

PARTE CONCEDENTE: Município de Extremoz.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, SR. ANTONIO LISBOA GAMELEIRA, com Fulcro na Lei 557/2009, Artigo 17º, IX, X, acata os Pareceres ofertados pela Controladoria Geral do Município, adotado as seguintes providências:

- Que sejam encaminhados ao prefeito Constitucional, para a juízo de admissibilidade, acatar ou não os pareceres,
- Após despacho do prefeito constitucional, publicar no Diário Oficial, e disponibilizar cópia aos servidores da decisão proferida.

Ajuda de Custo

1 Maria Lenira Ramalho da Silva

002/2014

Antônio Lisboa Gameleira
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

• Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;

• Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;

• No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 17 horas da véspera da data da publicação; • O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;

• Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;

• As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;

• A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.

• As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;

• No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos: em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;

II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;

III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;

• Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;

• As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;

• Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não tiver o correspondente anexo;

• Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:

I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;

II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento. A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
DIRETORA GERALDO DOM: GILMARA DA SILVA COSTA